



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ERRATA N° 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz editar a seguinte ERRATA:

- No Decreto nº 2.295, de 14 de abril de 2021, que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; no lugar onde se

LÊ:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
285	10.301.0011.2094.0000	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVID	50.247,09		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			

LEIA-SE:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
285	10.301.0011.2094.0000	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVID	50.247,09		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 002	COVID-19 REC.FEDERAL			

Magda, 16 de Abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561B

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 2296 , DE 14 DE abril DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, da Lei nº 1368 de 24/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1368, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 14 de abril de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 31	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 226	15.452.0012.2064.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561B

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 2296 , DE 14 DE abril DE 2021

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 01 01	CHEFIA DE GABINETE		
Ficha: 19	11.334.0003.1021.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-5.000,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 30	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 39	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA C	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04 01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Ficha: 55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561B

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2297 , DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1427

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
286	08.244.0008.1068.0000	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS EST		10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 02 81
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 025	BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		10.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561B

Página 6 de 6

DECRETO Nº 2.298, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Suspende o retorno das aulas presenciais nas redes municipais e estaduais e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o definido na reunião do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19, no dia de 12 de abril de 2021, conforme ata assinada pelos membros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais nas redes municipal e estadual de ensino até posterior deliberação, de acordo com o decidido por unanimidade na reunião de doze de abril de 2021 do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único - As aulas e demais atividades continuam por meio virtual, com envio de material impresso para os alunos que não consigam acessá-lo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

MAGDA/SP, 16 DE ABRIL DE 2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal